

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 404, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que os beneficiários abaixo listados não estavam explorando diretamente os imóveis concedidos, e que estes se encontravam em poder de ocupantes irregulares;

CONSIDERANDO que tal situação enseja a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento;

CONSIDERANDO que os mesmos não residem mais nos imóveis concedidos, impossibilitando sua notificação pessoal, conforme consta nos autos dos processos administrativos individuais dos interessados, neste ato relacionados;

CONSIDERANDO a normalização do andamento dos prazos administrativos segundo a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (SEI 9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021.

DECIDE:

RESCINDIR os Contratos de Concessão de Uso ou de Assentamento celebrados com esta Autarquia Federal, de forma unilateral, contados a partir da data de publicação do presente ATO.

ESCLARECER, que foram cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8.629 de 25/02/1993, no Decreto 9.311 de 15/03/2018, e conforme rito da IN/INCRA/Nº99/2019, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de NOTIFICAÇÕES e EDITAIS publicados relacionados na tabela abaixo.

ESCLARECER que, após resolvidos os contratos citados, as pessoas abaixo relacionadas **não possuirão mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA enquadrando-se, a partir da publicação desse ato, na condição de **ex-beneficiários do PNRA**, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	NOTIFICAÇÃO/DESPACHO (SEI)	Nº DO EDITAL
1	54211.000259/2005-17	SC000800000093	LUIS CARLOS DOS SANTOS	754.***.***-72	MARIA LUCIA DA COSTA	043.***.***-10	17	SANDRA	ABELARDO LUZ	NOTIFICAÇÃO Nº 9323/2023/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (16876251)	EDITAL
2	21511.000237/1996-43	SC000800000088	MARIA TRINDADE CORVALAN	746.***.***-91	*****	*****	04	SANDRA	ABELARDO LUZ	NOTIFICAÇÃO Nº 9159/2023/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (16861836)	EDITAL
3	54211.000192/2004-30	SC035100000046	CATARINA DE SOUZA LEMOS DOS SANTOS	790.***.***-68	AURIO LEMOS DOS SANTOS	015.***.***-00	22	1º DE AGOSTO	ÁGUA DOCE	NOTIFICAÇÃO Nº 9609/2023/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (16898011)	EDITAL
4	54211.000118/2008-47	SC034700000033	HILÁRIO PEREIRA	522.***.***-00	*****	*****	16	OZIEL ALVES PEREIRA	ÁGUA DOCE	-	DE: 7841/2023/S
5	54211.000108/2013-79	SC034200000050	LURDES FONTES	044.***.***-22	*****	*****	29	CONQUISTA DO HORIZONTE	PASSOS MAIA	NOTIFICAÇÃO Nº 9417/2023/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (16884770)	EDITAL
6	54211.000312/2004-07	SC035500000009	CLAUDIR LEMOS DO PRADO	063.***.***-39	*****	*****	06	CHE GUEVARA	PASSOS MAIA	-	DE: 8561/20
7	54211.000074/2009-36	SC037500000021	FATIMA APARECIDA RODRIGUES	062.***.***-65	*****	*****	s/n	DOM JOSE GOMES	CHAPECÓ	Notificação assinada em 23/02/2022 (11857687)	

Os beneficiários ora citados poderão recorrer da decisão e para isso poderão **apresentar defesa e ou documentação comprobatória com vistas à regularização apontada acima no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste ato**, conforme a **PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590)**, publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021 no seguinte endereço: **Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, 5180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, telefones: (49) 3312-3059 e (49) 3312-3050, CEP: 89802-001** (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br.

A apresentação de recurso deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória** de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pelo núcleo familiar, **tais como: nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); comprovante de vacinação de animais, dentre outros. Além disso, deverá ser entregue cópia do comprovante de inscrição da unidade familiar (casal e filhos/dependentes, se houver) no CadÚnico (Prefeitura Municipal) e a Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares (Anexo XII da IN n.º 99/2019- 11517620).**

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelos telefones: (49) 3312-3059 e (49) 3312-3050.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dircceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 29/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18608538** e o código CRC **08EFD86**.

